



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro  
Fone: (35) 3573-1155

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

Processo nº 173/2021  
Dispensa nº 002/2022

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

### **CONTRATADA:**

**N SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Tapiratiba – SP, na Rua XV de Novembro, n.º 567, Centro, CEP: 13.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.296.732/0001-10, através dos seus representantes legais Sr. Samuel Anderson Pereira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 44.587.677-3 SSP/SP, CPF n.º 386.453.718-55, residente e domiciliado na cidade de Tapiratiba – SP, na Rua Mococa, n.º 455, Jardim Santa Deolinda, CEP: 13.760-000 e Sr. Halisson Araújo Garcia, brasileiro, solteiro, RG n.º 49.731.918-4 SSP/SP, CPF n.º 431.026.558-82, residente e domiciliado na cidade Tapiratiba – SP, na Rua XV de Novembro, n.º 567, Centro, CEP: 13.760-000.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 001/2022, de contratação de empresa especializada na execução de reforma e automação de Fonte Luminosa da Praça Francisco Wenceslau dos Anjos, sendo bem cultural inventariado do Município de Monte Belo – MG, firmado em 10/02/2022, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas modificações e Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo-MG em anexo.

  
  
N



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Segunda**

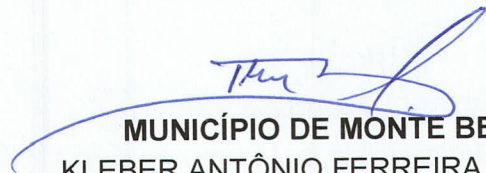
Este instrumento passa a vigorar a partir de 10/02/2023.

**Cláusula Terceira**

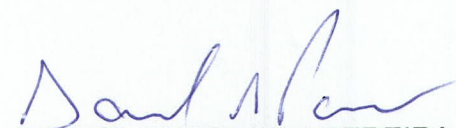
As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

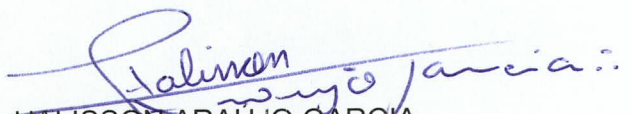
E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 08 de fevereiro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito

**N SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME**

  
SAMUEL ANDERSON PEREIRA  
Representante legal

  
HALISSON ARAÚJO GARCIA  
Representante legal